



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.486 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “15” NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO, DE RUA ALOIZIO VICTAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada “15”, localizada no loteamento Residencial Portal do Lago, neste município, passa a denominar-se “**RUA ALOIZIO VICTAL**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM-SECRETARIA**

A(0) *Lei 4.486*  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (*JORNAL O Popular*)  
*10/11/07*

  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo